



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº 15/2019 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde. Anexo XXII - Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), CAPÍTULO II – Seção II: dos NASF (Origem: PRT MS/GM 2436/2017);
2. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Seção II - Do Financiamento do Piso da Atenção Básica Variável para os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), Modalidades 1, 2 e 3;
3. A Portaria GM/MS Nº 256, de 11 de março de 2013, que estabelece novas regras para o cadastramento das equipes que farão parte dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);
4. A análise do processo Nº. 00022220/2019 com parecer favorável do Núcleo de Atenção Primária – NUAP da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE em relação à composição e carga horária das novas EqNASF.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a implantação de 1 (uma) nova Equipe do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – EqNASF, modalidade 1, no município de Caririáçu com registro no CNES Nº 2425386, conforme discriminação abaixo:

| COMPOSIÇÃO DA EQUIPE                     |               |                                    |
|------------------------------------------|---------------|------------------------------------|
| CNES Nº. 2425386 – (EqNASF Modalidade 1) |               |                                    |
| Área de Apoio ao NASF                    | Carga Horária | Carga Horária Semanal por Ocupação |
| Psicólogo                                | 6h            | 30h                                |
|                                          | 6h            | 30h                                |
| Assistente Social                        | 6h            | 30h                                |
| Nutricionista                            | 6h            | 30h                                |
| Fisioterapeuta                           | 6h            | 30h                                |
|                                          | 6h            | 30h                                |
| Fisioterapeuta                           | 4h            | 20h                                |
| Total Carga Horária                      |               | 200 h                              |

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de fevereiro de 2019.

**Marcos Antônio Cadelha Maia**

Presidente da CIB  
Secretário Executivo de Vigilância e Regulação de Saúde  
Respondendo pelo cargo de Secretário da Saúde

**Sayonara Moura de Oliveira Cidade**

Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria da Saúde*

Solicitação de credenciamento das Equipes de Saúde da Família (eSF), de Atenção Básica (eAB) e de Saúde Bucal (eSB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF) e Consultório na Rua (eCR).

| Município | eSF | eAB | ACS | eSB |    | NASF |    |     | eCR |    |     |
|-----------|-----|-----|-----|-----|----|------|----|-----|-----|----|-----|
|           |     |     |     | I   | II | I    | II | III | I   | II | III |
| Caririáçu | -   | -   | -   | 2   | -  | 1    | -  | -   | -   | -  | -   |

Aprovado em: 08 de fevereiro de 2019

Fortaleza, 12.02.19

  
**Marcos Antônio Gadelha Maia**  
Presidente da CIB  
Secretário Executivo de Vigilância e Regulação de Saúde  
Respondendo pelo cargo de Secretário da Saúde